

A automação como vetor de eficiência e competitividade no setor de petróleo e gás



Perfil Profissional de **Gabrielle Botelho** **NAVEGAR EM DIFERENTES CENÁRIOS É PRECISO**

COBERTURA ESPECIAL: OTC 2025

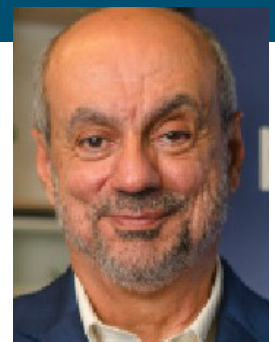


- DUPLA MISSÃO
- OTC HOUSTON, CADA VEZ MAIS BRASILEIRA, POR THIAGO VALEJO



ENTREVISTA ESPECIAL
com **Rogério Ibrahim**, CEO Foresea

A DRILLER DA INOVAÇÃO



ARTIGOS

OTC Houston, cada vez mais brasileira, por Thiago Valejo; Gestão de ativos offshore: mais que um diferencial, questão de sobrevivência, por Bruno Ghiatã; E o Hidrogênio, como vai? por Alberto Machado Neto; Brasil no centro da transição energética: Como transformar potencial em liderança global, por Paulo Toledo; Energia e conhecimento como pilares de um novo Brasil, por Allan Kardec Duailibe Barros Filho

16

A DRILLER DA INOVAÇÃO

Em dois anos de atividades, a Foressea vem se consagrando como a grande líder brasileira especializada em perfuração offshore e operação em águas ultraprofundas. Prova disso é que a empresa tem toda a frota sob contrato até 2026 – quatro navios de perfuração (OCEC 1, OCEC 2, Helix VII e Helix XI) e uma plataforma de perfuração semioautônoma (Helix VI).

Criada a partir da reestruturação da Ogea (criada com conversão de ativos da unidade de perfuração da Petrobras em capital), com aporte financeiro de fundos internacionais), a Foressea vem se destacando por seus altos índices – o maior de perfuração no mercado além de eficiência operacional. “O fator operacional é um dos de eficiência importantes no segmento offshore, porque do respectivo ao petróleo até que um novo fluxo em operação ou disponibilidade para uso sem interrupções”, explica o CEO da Foressea, Rogério Ibrahim, que atua de assessor à comissão em junho de 2023, antes por 15 anos como CEO da Ogea.

Essa boa performance vem sendo acompanhada também pelas inovações que a empresa vem incorporando em seus operários. “Investir a tecnologia é a única estratégia da Foressea e o que garante a competitividade da empresa”, afirma o executivo.

Por Marina Cardoso



Entrevista Exclusiva com Rogério Ibrahim, CEO Foressea

Algo que faz da Foressea uma líder no mercado offshore é a capacidade de operar em águas ultraprofundas. Isso é feito graças à frota sob contrato até 2026 – quatro navios de perfuração (OCEC 1, OCEC 2, Helix VII e Helix XI) e uma plataforma de perfuração semioautônoma (Helix VI).

A Foressea é uma empresa brasileira especializada em perfuração offshore e operação em águas ultraprofundas. A empresa tem toda a frota sob contrato até 2026 – quatro navios de perfuração (OCEC 1, OCEC 2, Helix VII e Helix XI) e uma plataforma de perfuração semioautônoma (Helix VI).

Rogério Ibrahim, CEO da Foressea, explica que a empresa tem se destacado por seus altos índices de eficiência operacional e inovação. Ele menciona que a empresa investe em tecnologia para garantir a competitividade e a disponibilidade para uso sem interrupções.

Entrevista Exclusiva com Rogério Ibrahim

A DRILLER DA INOVAÇÃO



22

BRASIL É HOTSPOT NO SETOR OFFSHORE

Liderado pela Petrobras, o protagonismo brasileiro no cenário energético mundial foi consagrado mais uma vez no maior evento da indústria offshore.

Por Beatriz Cardini e Cassiana Viana



COBERTURA ESPECIAL OTC

A Petrobras lidera o cenário energético mundial, consolidando o Brasil como um hotspot no setor offshore. O protagonismo brasileiro foi consagrado mais uma vez no maior evento da indústria offshore, a OTC 2025.

Beatriz Cardini e Cassiana Viana cobrem a cobertura especial da OTC 2025, destacando o papel da Petrobras e a importância do Brasil no cenário energético mundial.

Cobertura Especial OTC 2025

BRASIL É HOTSPOT NO SETOR OFFSHORE

• DUPLA MISSÃO

38

OTC HOUSTON, CADA VEZ MAIS BRASILEIRA

Com presença em expansão, a indústria vem se consolidando no cenário energético mundial. O protagonismo brasileiro foi consagrado mais uma vez no maior evento da indústria offshore.

Por Beatriz Cardini e Cassiana Viana



A indústria offshore vem se consolidando no cenário energético mundial, com o Brasil liderando o cenário. O protagonismo brasileiro foi consagrado mais uma vez no maior evento da indústria offshore, a OTC Houston.

Beatriz Cardini e Cassiana Viana cobrem a cobertura especial da OTC Houston, destacando a presença brasileira e a importância do setor offshore.

Artigo

OTC HOUSTON, CADA VEZ MAIS BRASILEIRA, POR THIAGO VALEJO

40

VITÓRIA PETROSHOW 2025: INOVAÇÃO, BILHÕES EM INVESTIMENTOS E O ESPÍRITO SANTO COMO PROTAGONISTA DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Com recorde de público, volume expressivo de negócios e presença das principais lideranças do setor de óleo e gás, a Vitória PetroShow 2025 consolidou-se como o maior evento da cadeia energética no Espírito Santo. Realizado entre os dias 8 e 10 de abril, no Centro de Convenções de Vitória, o encontro reuniu mais de 7 mil visitantes, 52 expositores e 60 palestrantes em uma intensa programação voltada à inovação, sustentabilidade e novos negócios.

Por Mica Tavares



A Vitória PetroShow 2025 foi um sucesso, reunindo milhares de visitantes e expositores. O evento destacou a importância da inovação e da sustentabilidade na cadeia energética.

Mica Tavares cobriu a cobertura especial da Vitória PetroShow 2025, destacando o papel do Espírito Santo na transição energética.

Cobertura Vitória PetroShow

INOVAÇÃO, BILHÕES EM INVESTIMENTOS E O ESPÍRITO SANTO COMO PROTAGONISTA DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

52



Perfil Profissional de **Gabrielle Botelho**

NAVEGAR EM DIFERENTES CENÁRIOS É PRECISO

54



Artigo

GESTÃO DE ATIVOS OFFSHORE: MAIS QUE UM DIFERENCIAL, QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA

artigos

- 38 OTC Houston, cada vez mais brasileira, *por Thiago Valejo*;
- 52 E o Hidrogênio, como vai? *por Alberto Machado Neto*;
- 54 Gestão de ativos offshore: mais que um diferencial, questão de sobrevivência, *por Bruno Ghiatã*;
- 56 Brasil no centro da transição energética: Como transformar potencial em liderança global, *por Paulo Toledo*;
- 58 Energia e conhecimento como pilares de um novo Brasil, *por Allan Kardec Duailibe Barros Filho*;
- 62 Regras de PD&I da ANP impulsionam a inovação, *por Rogerio Campos e Theo de Miranda*

seções

- 4 editorial
- 6 hot news
- 44 perfil profissional
- 65 opinião

Ano XXVI • Número 154 • 2025



REGRAS DE PD&I DA ANP IMPULSIONAM A INOVAÇÃO



Rogerio Campos é sócio da área de Energia e Recursos Naturais de Campos Mello Advogados. Com aproximadamente 20 anos de experiência nos setores de Recursos Naturais e Marítimo, atua com empresas nacionais e internacionais, com foco em questões regulatórias, contratuais e de licitações, serviços offshore, de construção naval, financiamentos, contratos, dentre outros.



Theo de Miranda é associado da área de Energia e Recursos Naturais de Campos Mello Advogados e trabalha há seis anos com o Rogerio. Possui experiência nos setores de Recursos Naturais e Marítimo, com dois secondments jurídicos em empresas multinacionais de recursos naturais e FPSO.

A “Lei do Petróleo” (Lei nº 9.478/1997) conferiu à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a atribuição de estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias para o setor. Objetiva-se, com isso, promover a evolução científica e tecnológica do setor, incentivando sobretudo o desenvolvimento da indústria nacional, a busca de soluções tecnológicas e a ampliação do conteúdo local de bens e serviços.

Desta forma, os contratos celebrados entre a Agência e as empresas petrolíferas para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural dispõem da Cláusula de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (“PD&I”).

A Cláusula de PD&I estabelece a aplicação de percentual da receita bruta da produção, segundo condições específicas de cada modalidade de contrato, em variados tipos de projetos de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, consoante normas estabelecidas pela própria ANP, atualmente reguladas pela Resolução ANP 918/2023. Assim, a Agência é responsável pela análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização da aplicação, pelas petroleiras, dos recursos oriundos da cláusula de PD&I.

Nos contratos de concessão, a cláusula de PD&I estabelece que os concessionários devem realizar despesas qualificadas como pesquisa e desenvolvimento em valor correspondente a 1% da receita bruta da produção dos campos que pagam Participação Especial.

Nos contratos de partilha de produção e de cessão onerosa, o valor da obrigação corresponde a, respectivamente, 1% e 0,5% da receita bruta anual dos campos pertencentes aos blocos detalhados e delimitados nos respectivos contratos. Os valores gerados devem ser investidos em projetos de PD&I que podem ser executados pela própria empresa petrolífera, por empresas brasileiras ou por Instituições credenciadas de todo o País.

1 Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/dados-abertos-pesquisa-e-desenvolvimento-e-inovacao-pd-i>. Acesso em 16/01/2025.

2 Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/investimentos-em-pd-i>. Acesso em 16/01/2025.

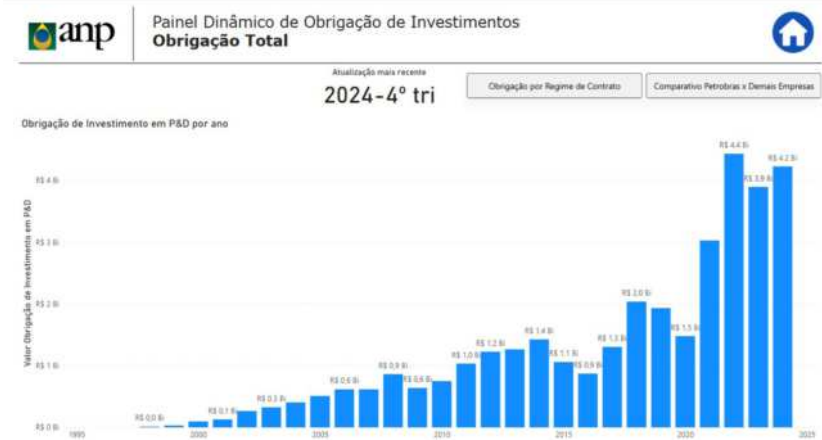


INVESTIMENTOS CRESCENTES

Conforme tabela abaixo, disponível no site da ANP, evidencia-se o crescimento exponencial das obrigações de investimento em pesquisa e desenvolvimento, principalmente a partir de 2016: de R\$ 900 milhões naquele ano para R\$ 4,2 bilhões em 2024.

A Resolução ANP nº 918/2023 é aplicada a todas as empresas que participam das atividades de E&P no Brasil, seja como operadoras, ou como consorciadas, com exceção da Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), estatal criada pelo governo para participar dos Contratos de Partilha de Produção.

De forma geral, a contratação ou execução de projetos de PD&I não requer autorização da ANP. Tal autorização é necessária apenas para determinados tipos de



projetos, como os de estudo de bacias sedimentares com aquisição de dados e os de melhoria de infraestrutura laboratorial.

O processo de autorização é realizado mediante avaliação do plano de trabalho encaminhado pelas empresas à ANP por meio de sistema disponibilizado pela Agência. Conforme prevê

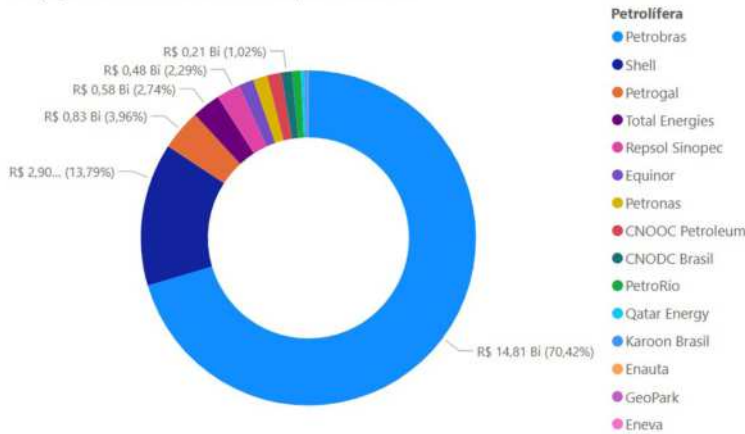
a Resolução ANP nº 918/2023, a autorização concedida pela ANP tem validade de um ano a partir da data de sua publicação.

As petroleiras não são obrigadas a contratar os projetos autorizados pela ANP. No caso dos projetos de PD&I que não necessitam de autorização, a empresa petrolífera poderá reali-

3 Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/investimentos-em-pd-i/regulamentacao-tecnica-de-pd-i>. Acesso em 16/01/2025.

2018 2024 2024-4º tri Todos Tc

Obrigação de Investimento em P&D por Petrolífera



zar consulta de enquadramento de mérito previamente à sua contratação e execução, visando esclarecer dúvidas.

Os investimentos obrigatórios em PD&I regulamentados pela ANP têm sido determinantes não apenas para a indústria petrolífera, mas para todo o ecossistema de inovação brasileiro. O mecanismo proporciona a necessária segurança jurídica e previsibilidade para investimentos de longo prazo em desenvolvimento tecnológico, aspecto crucial para a competitividade do setor no cenário internacional.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E STARTUPS

Observa-se que a Cláusula de PD&I tem demonstrado robustez como instrumento para garantir a formação continuada de capital humano altamente qualificado, recurso essencial não somente para o setor de óleo e gás, mas também para fins de transição energética.

O que foi possível em função de constantes atualizações de sua regulamentação pela ANP, que expandiu as áreas suscetíveis de investimentos para incluir temas como hidrogênio, energia solar, eólica e térmica,

pesquisas com nanomateriais, dentre outros.

No atual contexto da transição energética, os recursos provenientes desta Cláusula adquirem relevância ainda maior, pois viabilizam o desenvolvimento das tecnologias necessárias para o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de redução de emissões de carbono.

Com o aumento expressivo dos valores associados às obrigações de PD&I nos últimos anos, as empresas petrolíferas vêm encontrando dificuldades em selecionar projetos inovadores para seus investimentos, o que gera oportunidades a diversas empresas e até mesmo startups do segmento de energia, que podem acessar tais verbas, mediante elaboração de projetos robustos e alinhados à regulamentação em vigor.

Em um ambiente dinâmico e altamente competitivo, a ANP deve continuar atenta, ouvindo o mercado, acompanhando a aplicação da norma e observando as tendências internacionais, de modo a impulsionar o papel catalizador dos investimentos em PD&I. ■

PETRÓLEO | GÁS | RENOVÁVEIS

TN

BENICIO BIZ EDITORES

Fique por dentro das oportunidades e do imenso potencial do óleo, gás, biocombustíveis e de outras energias do Brasil! Acompanhe www.tnpetroleo.com.br